



LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2025 DE 27 DE JUNHO DE 2025.

"Altera a Lei Municipal nº 853/2021 para ampliar o número de cargos efetivos de Pedreiro e autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público no Município de Presidente Kennedy – TO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, Sr. **João Batista Alves Cavalcante**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal nº 853/2021, que dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal de Presidente Kennedy – TO, fica alterado para ampliar o número de vagas para o cargo de Pedreiro, passando de 2 (duas) para 5 (cinco) vagas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de Pedreiros, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atuarem distribuídos da seguinte maneiras em cada secretaria, Secretarias Municipais de Educação 02(dois), e Secretaria de Assistência Social 01(um).

§1º A contratação terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa formal da autoridade competente.

§2º As contratações temporárias mencionadas neste artigo não poderão ultrapassar o número de cargos efetivos vagos existentes no município para a função de Pedreiro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

